



MERCEARIA SOCIAL

No mês de Setembro foi inaugurada nossa Mercearia Social, que conta com alimentos dos mais diversos, produtos de higiene, limpeza, calçados e roupas. A mais nova iniciativa da Secretaria de Desenvolvimento Social, possui uma moeda social própria, chamada de "Pirapora", que será adquirida através da participação nos Cursos, Palestras e Oficinas oferecidos pela Prefeitura. Nessa primeira etapa, apenas os beneficiários do Viva Leite terão direito a participação, atualmente temos mais de 150 famílias cadastradas.

O cidadão poderá trocar as moedas sociais por produtos da Mercearia, dando mais autonomia e o auxílio necessário para as famílias em situação de vulnerabilidade.

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO nº 7163/2024**
De 04 de abril de 2024.

“Formaliza a adesão do Município de Salto de Pirapora ao projeto “Facilita SP - Municípios” instituído pela Resolução SDE nº 05, de 12 de março de 2024, no âmbito do Decreto estadual nº 67.979, de 25 de setembro de 2023, e o Decreto estadual nº 67.979, de 25 de setembro de 2023.”

MATHEUS MARUM DE CAMPOS - PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2029, que institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica; estabelece garantias de livre mercado; altera as Leis nos 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), 6.404, de 15 de dezembro de 1976, 11.598, de 3 de dezembro de 2007, 12.682, de 9 de julho de 2012, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 10.522, de 19 de julho de 2002, 8.934, de 18 de novembro 1994, o Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946 e a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; revoga a Lei Delegada nº 4, de 26 de setembro de 1962, a Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008, e dispositivos do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966; e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei estadual nº 17.530, de 11 de abril de 2022 (Código de Defesa do Empreendedor);

CONSIDERANDO a Lei estadual nº 17.761, de 25 de setembro de 2023, que institui os procedimentos de licenciamento simplificado no Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o Decreto estadual nº 67.979, de 25 de setembro de 2023, que institui os critérios e os procedimentos para a classificação de risco de atividades econômicas, regras para aprovação tácita e procedimento aplicável à constituição de ambiente regulatório experimental no âmbito do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o Decreto estadual nº 67.980, de 25 de setembro de 2023, que instituiu o Comitê Estadual para Simplificação de Registro e Legalização de Empresas e Negócios do Estado de São Paulo - Comitê Facilita SP;

CONSIDERANDO que a Resolução SDE nº 05, de 12 de março de 2024, instituiu o Projeto "Facilita SP - Municípios" com o objetivo de fornecer apoio à implementação de medidas de incentivo à liberdade econômica e desburocratização em Municípios paulistas, por meio de ações de suporte para adequações normativas, integração tecnológica e melhoria processual;

DECRETA:

Artigo 1º - O Município de Salto de Pirapora adere a Projeto "Facilita SP - Municípios", instituído pela Resolução SDE nº 05, de 12 de março de 2024, com vistas ao desenvolvimento de um ambiente de negócios mais competitivo e favorável aos empreendedores e empresários por meio de uma política de desburocratização e cumprimento de diretrizes de liberdade econômica.

Artigo 2º - Para os fins do disposto no Artigo 1º, o Município: I - adotará: a) os critérios para classificação nos níveis de riscos da atividade econômica previstos nas Leis estaduais nº 17.530, de 11 de abril de 2022, e nº 17.761, de 25 de setembro de 2023, regulamentadas na forma do Decreto estadual nº 67.979, de 25 de setembro de 2023; b) a classificação de riscos das atividades econômicas do Comitê Estadual para Simplificação de Registro e Legalização de Empresas e Negócios do Estado de São Paulo - Comitê Facilita SP, instituído pelo Decreto estadual nº 67.980, de 25 de setembro de 2023, com o objetivo de propor diretrizes, critérios e procedimentos necessários à simplificação dos processos de registro, licenciamento, regularização e legalização de atividades econômicas e de pessoas jurídicas; e c) a Classificação Nacional de Atividade Econômica (CNAE) da Comissão Nacional de Classificação (Concla). II- formalizará a sua adesão à Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios ("REDESIM"), instituída pela Lei federal nº 11.598, de 03 de dezembro de 2007, celebrando o Termo de Adesão a que se refere o artigo 2º do Decreto estadual nº 55.660, de 30 de março de 2010.

Artigo 3º - As disposições deste Decreto aplicam-se ao trâmite do processo administrativo dentro de um mesmo órgão ou entidade, ainda que o pleno exercício da atividade econômica requeira ato administrativo adicional ou complementar cuja responsabilidade seja de outro órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer ente federativo.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Salto de Pirapora, 04 de abril de 2024.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7164/2024
De 04 de abril de 2024.

“NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º Ficam empossados, para compor a mesa gestora do Fundo Municipal do Idoso, os membros eleitos para a gestão 2024-2026, no período da vigência de 04 de abril de 2024 a 04 de abril de 2026, a saber:

Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social

Paulo Wildemann da Silva – CPF: 26X.XXX.XXX-40

Representante do Conselho Municipal do Idoso

Perla Cristina Amaral – CPF: 25X.XXX.XXX-02

Representante da Secretaria de Finanças

Keli Maria Ribeiro – CPF: 21X.XXX.XXX-00

Representante do Conselho Municipal de Assistência Social

Juliane Regina Motta – CPF: 29X.XXX.XXX-29

Representante da Secretaria de Saúde

Roberto Eisinger Júnior – CPF: 13X.XXX.XXX-64

Artigo 2º O mandato dos membros da Comissão Gestora será de 02 (dois) anos, admitidas reconduções.

Artigo 3º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO BIAGIONI

Chefe de Seção de Expediente

DECRETO N.º 7166/2024

De 10 de abril de 2024.

“ALTERA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE INTERVENÇÃO DO DECRETO N.º 7.159/2024 DE 26 DE MARÇO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, no exercício da competência definida pelo artigo 83, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Salto de Pirapora;

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o caput do Artigo 6º, do Decreto nº 7.159/2024 de 26 de março de 2024, para recompor e nomear a Comissão Intervencionista para fins de gestão e auxílio ao Interventor, que passará a ter a seguinte composição:

a) 1 (um) Gestor Técnico – Karina Araújo Faustino – RG nº 44.XXX.XX9-X – CPF nº 36X.XXX.XXX-43;

b) 1 (um) Gestor Administrativo-Financeiro – Carina Januário da Silva Oliveira – RG nº 33.XXX.XX7-8 – CPF nº 36X.XXX.XXX-71 e;

c) 1 (um) Gestor Jurídico – Matheus Gomes Miranda – RG nº 52.XXX.XX2-9 – CPF nº 40X.XXX.XXX-73.

Art. 2º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO BIAGIONI

Chefe de Seção de Expediente

DECRETO N.º 7167/2024

De 10 de abril de 2024.

“REVOGA O DECRETO N.º 7.085/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, no exercício da competência definida pelo artigo 83, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Salto de Pirapora;

DECRETA

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 7.085/2023 que trata sobre as disposições do contingenciamento de despesas no Exercício de 2023 no âmbito do poder executivo de Salto de Pirapora.

Art. 2º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO BIAGIONI

Chefe de Seção de Expediente

Portarias

PORTARIA N.º 12.929/2024

De 08 de abril de 2024.

“INSTITUI E NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE ANÁLISE DO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/2024”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão de Análise do Chamamento Público nº 004/2024:

I - Ronaldo Ulisses Vieira - Chefe de Seção de Atividades Culturais.

II - Juliana de Almeida Silva Mariano - Diretor de departamento.

III - Mateus Gomes Miranda - Assessor de Gabinete

IV - Michelle Jasmineiro Borges da Cunha - Agente de contratação.

Art. 2º - Esta Portaria produz efeitos imediatos desde a data abaixo exarada, revogando as disposições em contrário.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO BIAGIONI

Chefe de Seção de Expediente

PORTARIA N.º 12.930/2024

De 09 de abril de 2024

“Determina a prorrogação do prazo do Processo

Administrativo Sindicante por 60 (sessenta) dias para apuração dos fatos envolvendo o desaparecimento da Motosserra Sthill e dá outras providências."

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, no exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a previsão do art. 159, caput da Lei Complementar Municipal 20/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Salto de Pirapora.

CONSIDERANDO as férias de servidor membro da Comissão Processante.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a prorrogação do prazo de conclusão do Processo Administrativo Sindicante instaurado pela Portaria 12.876/2024 de 14 de fevereiro de 2024 por 60 (sessenta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO BIAGIONI
Chefe de Seção de Expediente

PORTARIA Nº 12.931/2024
De 09 de abril de 2024.

"INSTITUI E NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO PARA SELEÇÃO DO MELHOR PROJETO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024".

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão para seleção da melhor proposta técnica, da concorrência eletrônica nº 005/2024:

- I - Ronaldo Ulisses Vieira;
- II - Juliana de Almeida Silva Mariano;
- III - Donizeti de Jesus Pereira Domingues Junior;

Art. 2º - Esta Portaria produz efeitos imediatos desde a data abaixo exarada, revogando as disposições em contrário.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO BIAGIONI
Chefe de Seção de Expediente

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE ABERTURA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1398 /2024
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA-SP** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o **Chamamento Público nº 004/2024**, que tem por objeto a **"OFERTA DE COTAS DE PATROCÍNIO PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO "SALTO DE PIRAPORA 118 ANOS"**", em conformidade com o Edital e anexos. Os envelopes contendo a proposta e documentação deverão ser entregues lacrados para a Comissão de Análise na Prefeitura, situada na Av. Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo - Salto de Pirapora/SP, **até às 09h do dia 03 de maio de 2024**. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do site: www.saltodepirapora.sp.gov.br, menu Licitações e compras => Licitações abertas.

Salto de Pirapora, 09 de abril de 2024.

Matheus Marum de Campos - Prefeito Municipal

AVISO DE ABERTURA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2024
Por determinação do Prefeito Municipal, Senhor Matheus Marum de Campos, acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024**, objetivando a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE MEGAEVENTOS E FESTIVAIS, OFERTANDO ASSIM O MELHOR PROJETO PARA REALIZAÇÃO DA 38ª FESTA DO PEÃO E AS RESPECTIVAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO 118º ANIVERSÁRIO DE SALTO DE PIRAPORA"**, julgamento técnica e preço, com valor estimado de R\$1.613.666,67 .

A sessão pública ocorrerá às **09h do dia 03 de junho de 2024**. O Edital estará disponível no portal da BNC <https://bnc.org.br/>, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site da Prefeitura www.saltodepirapora.sp.gov.br, menu Licitações e compras=> Licitações Abertas (Retirada de Editais).

Salto de Pirapora, 09 de abril de 2024.

Matheus Marum de Campos - Prefeito Municipal

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SALTO DE PIRAPORA

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SALTO DE PIRAPORA

EXTRATOS DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, ADITAMENTOS, APOSTILAMENTOS E RESCISÕES. CONTRATO

Extrato do Contrato nº 02/2024. Dispensa de Licitação nº 02/2024. Objeto: *Contratação dos serviços de Consultoria de Valores Mobiliários no âmbito de investimentos, voltados aos Regimes Próprios de*

Previdência Social, segundo legislação pertinente vigente à época da execução das atividades.

Contratada: PRÓPRIO CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS, CNPJ. nº 31.541.066/0001-12. Valor Total: R\$ 26.400,00. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: Instituto Municipal de Previdência de Salto de Pirapora - 04.122.0010-2.051 Manutenção das Atividades da Instituto Municipal de Previdência - 3.9.90.39.00 - Aplicação: 690-0000 TX ADM. Salto de Pirapora, 04 de fevereiro de 2024. Elci Luciane Faustino - Presidente

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SALTO DE PIRAPORA

EXTRATOS DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, ADITAMENTOS, APOSTILAMENTOS E RESCISÕES.

CONTRATO

Extrato do Contrato nº 11/2023. Dispensa de Licitação nº 11/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DOS ESTUDOS ATUARIAIS.

Contratada: EC2G ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ. nº 28.841.769/0001-51. Valor Total: R\$ 8.950,00,00. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: Instituto Municipal de Previdência de Salto de Pirapora - 04.122.0010-2.051 Manutenção das Atividades da Instituto Municipal de Previdência - 3.9.90.39.00 - Aplicação: 690-0000 TX ADM. Salto de Pirapora, 04 de fevereiro de 2024. Elci Luciane Faustino - Presidente

.....



Investindo no
SABER

Uma cidade
evoluída se constrói
com **EDUCAÇÃO**



ADMINISTRAÇÃO: 2021 | 2024

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito

CLAUDINEI JOSÉ DOS SANTOS
Vice-Prefeito

SECRETARIAS MUNICIPAIS

SECRETARIA DE GOVERNO
Alfredo José da Silva

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Fabio Lugare

SECRETARIA DE FINANÇAS
Jessica Russo de Camargo

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
Fabio Lugare

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
Tiago Salles Teruel

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Deivid Samuel de Oliveira

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO

Av. Lygia David Haddad, 150, Campo Largo
Fone: (15) 3491-9595 ramal:174
E-mail: imprensaoficial@saltodepirapora.sp.gov.br

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
Marcia Valéria Ferraro Gomes

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Marli Gomes Galvão

SECRETARIA DA SAÚDE
Robertson Magalhães Jordão

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Raul Ribeiro Guido

SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA
Cesar Augusto Santana

DIÁRIO OFICIAL LEI N° 1.754-24

SETOR DE IMPRENSA
FELIPE NORIS DANIEL | SUPORTE TÉCNICO
SABRINA CONFORTINI | ESTAGIÁRIA

CAMARA MUNICIPAL
Rua Silvino Dias Batista, 141 - CENTRO
(15) 3292-1280

PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria da Saúde (Paço Municipal)
Av Lygia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595 Ramal 131

Centro Médico
Rua Pedro Aleixo dos Santos, 95 - Centro
(15) 3491-9410

Laboratório Municipal
Rua Estanislau de Almeida Berros, 69 - Centro
(15) 3292-1503

Secretaria de Educação (Paço Municipal)
Av Lygia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595 Ramal 160

Divisão Municipal de Cultura e Turismo
Rua Luiz Canale, 280 - Centro
(15) 3292-2788

Divisão Municipal de Esporte
Rua Capitão Jesuino Cerqueira Cesar, 455
Jd. Sta. Juliete | Fone (15) 3292-1588

Promoção Social
Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro
(15) 3292-1600

Setor de Fiscalização (Paço Municipal)
Av Lygia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595 Ramal 173

Vigilância Sanitária (Paço Municipal)
Av Lygia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595

Bem Estar Animal
Rua Capitão Jesuino Cerqueira César, 809 -
Jardim Alexandre
(15) 3292-1782

Banco do Povo
Rua. Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro
(15) 3492-3410

Polícia Militar
Rua. Miguel Haddad, 93 - Jardim Maria José
Fone (15) 3292-1550

Delegacia de Polícia Civil
R Tamiro Peixoto Castanho, 305 - Jardim Áurea
(15) 3292-1300

Guarda Civil Municipal
Rua João Vieira da Rosa, 3 - Jardim Áurea
(15) 3292-2264

Defesa Civil
R. Pernambuco, 20 - Jardim São Carlos
(15) 3292-4540

Santa Casa de Misericórdia
Avenida Carlos Chagas, 67 - Centro
(15) 3491-9211

Conselho Tutelar
Rua. Edézo Guimarães, 47 - Jd. Bela Vista
(15) 3292-1000

Administração: 2021 | 2024



Prefeitura de
SALTO DE PIRAPORA